



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 109/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
021/2016 DE 30/11/2016.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0005.2.011.000 – Manutenção da Divisão de Contabilidade

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 44

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.06 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS

26.782.0029.2.066.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 397

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal